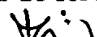
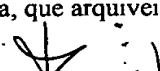
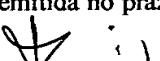
 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2016</u> _____ Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>161.019</u> DATA <u>28.04.2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>APARTAMENTO designado pelos números 002 da porta, do Tipo "D", localizado na TORRE "B", com inscrição municipal sob nº 729.545-6, integrante do empreendimento denominado MEU APÊ SALVADOR NORTE, situado a Travessa Acalanto, nº 507, Bairro de Jardim das Margaridas, no Subdistrito de São Cristóvão, zona urbana da Capital, composto estar/jantar com varanda, dois quartos, uma suíte, cozinha e área de serviço, com área privativa de 56,88m², área comum de divisão proporcional de 15,49m², área construída total de 72,37m² e a fração ideal de 0,27553% que equivale à 31,11m² da ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, com total de 11.290,07m², formada pela unificação jurídica das áreas com 4.875,00m² e 6.415,07m², cuja descrição é a constante da Matrícula 123.846 do RG, cuja fração ideal corresponderá ao futuro . - PROPRIETÁRIA: VIA CELERE BRASIL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a,s) no CNPJ/MF sob n.º(s) 10.369.571/0001-51, sediada nesta Capital à Rua Frederico Simões, nº 85, sala 302, Edf. Empresarial Simonsen, Caminho das Árvores. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 123.846 do RG.</p>	
<p style="text-align: center;">_____ A Oficial</p>	
<p>R-1 – (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 328.997 Data: Salvador-Ba., 28 de abril de 2016. Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, em 21.03.2016, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dito(a,s) proprietário(a,s) VIA CELERE BRASIL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados, devidamente representada, VENDEU, a VALMIR NUNES DOS SANTOS, brasileiro(a,s), solteiro, aposentado, inscrito(a,s) no CPF/MF sob nº(s) 074.458.495-72, (respectivamente), residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 146.700,00, integralizado por R\$ 43.719,28, com recursos próprios, R\$ 0,00, com recursos da conta vinculada de FGTS, R\$ 0,00, com desconto concedido pelo FGTS, e R\$ 102.980,72, que será pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília, DF, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo preço o vendedor(a)s deu(ram) quitação. A Oficial</p> <p>_____ DAJE: 015/375221, R\$ 342,45 – Redução de Custas SFH - Selo 1568AB118920-0</p>	
<p>R-2 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 328.997 Data: Salvador-Ba., 28 de abril de 2016. Conforme o instrumento acima, dito(a,s) comprador(a,s) alienou(ram) fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificados, o imóvel da presente, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimentos do 1º encargo mensal vencido e não pago, com valor de garantia fiduciária em R\$ 146.700,00, em garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$ 102.980,72, que será pago em 179 prestações mensais, no valor total inicial de R\$ 1.408,95, calculadas pelo SAC, composta das parcelas de amortização e juros à taxa nominal de 7,6600% a.a., e efetiva de 7,9347% a.a., vencendo-se a primeira em 21.04.2016. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no, art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos, e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco.</p> <p>A Oficial _____ DAJE: 015/375239, R\$ 342,45 – Redução de Custas SFH</p>	

AV-3/161.019 - ERRO EVIDENTE - Processo Interno em 24/04/2018 nº 1236: Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, mediante requerimento apresentado pelo proprietário e Instrumento Particular de Compra e Venda, para ficar consignado que a composição interna do imóvel é estar/jantar com varanda e terraço, 01 (uma) suíte, sanitário social, cozinha e área de serviço, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.  mcp

AV-4/161.019 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotado em 12/07/2018 nº 357.850: Conforme documento datado de 02 de maio de 2018, averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária em garantia referente ao R-2 supra, conforme autorização da credora, que arqueei no protocolo acima citado. Dou fé. Salvador, 27 de julho de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.  jpd
DAJE 2V75800 - RS67,20 - 201807.1568.AB222973-6

R-5/161.019-COMPRA E VENDA - Prenotado em 12/07/2018 nº 357.851: Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de maio de 2018, lavrada às fls. 18/19, no Livro 1519, sob nº de protocolo 015472, no 1º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, o proprietário VALMIR NUNES DOS SANTOS, acima qualificado, vendeu a JAILSON CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 08.324.124-81 SSP/BA e CPF nº 786.728.805-87, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Junqueira Ayres, nº102 B, Barris em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente, pelo preço de **RS135.000,00** pago e quitado, à vista no ato da lavratura da presente escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em **RS135.000,00** e possui valor venal atualizado de **RS128.648,70**. O ITIV foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 27 de julho de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.  jpd
DAJE 2V71137 - RS768,20 - 201807.1568.AB222974-4.

R-6/161.019 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 11/10/2022 nº 432.312: Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14 de setembro de 2022, lavrada às fls. 181/184 do Livro 561-E, sob nº de ordem 955822, no 9º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, o proprietário, qualificado no R-5 supra, vendeu a DJALMA RIBEIRO LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 483151688 SSP/BA e CPF nº 939.624.015-04, residente e domiciliado na Travessa Acalanto, nº 507, apto 002, Itacimirim, Jardim das Margaridas, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **RS159.357,80** pago e quitado, no ato da lavratura da referida escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais e possui valor venal atualizado de **RS159.357,80**. O ITIV foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 17 de outubro de 2022. DAJE 1568/2/314159 - R\$959,20 - 1568.AB561406-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

ibc

R-7/161.019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 04/07/2023 nº 444.314: Conforme Instrumento Particular de Emprestimo com Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 30 de junho de 2023, o proprietário, qualificado no R-6 supra, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista, nº 1765, 1º Andar, São Paulo/SP, pelo valor de **RS75.272,02** que será pago por meio de 179 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **30/08/2023**, no valor total inicial de **RS1.145,64** com juros efetiva 17,7400% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **RS173.500,00**. Prazo de carência: o atraso de 15 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo

Continua na ficha 02



529.872



LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

161.019

02F

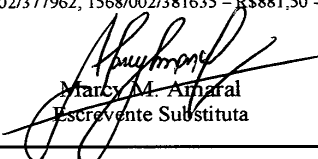
CNM

CNM: 008391.2.0161019-57

com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 01 de agosto de 2023. DAJE 1568/002/377962, 1568/002/381635 - R\$881,50 - 1568.AB631660-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

vfn

AV-8/161.019 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Prenotado em 04/07/2023 nº 444.314: Fica averbada nos termos do § 6º do art. 18 da Lei Federal nº 10.931/04, a Cédula de Crédito Imobiliário Escritural de nº 25134900 – Série “376”, sob a custódia da Instituição Custodiante, **VORTEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, CNPJ nº 22.610.500/0001/88, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, emitida pela Credora **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**, acima qualificada, sendo Devedor **DJALMA RIBEIRO LIMA JUNIOR**, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-7 desta matrícula, no valor de **R\$75.272,02**, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 01 de agosto de 2023. DAJE 1568/002/382473 – ISENTO - 1568.AB631663-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

fsm

AV-9/161.019 – CESSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Prenotado em 14/11/2023 nº 450.979: Fica averbada que **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**, já qualificada, **cedeu e transferiu** os direitos de credora fiduciária de que era titular na Cédula de Crédito Imobiliário mencionada no AV-8 desta matrícula, à **GALLERIA HOME EQUITY FIDC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.294.759/0001-34, com sede em Rua Alves Guimaraes, 1212, Pinheiros, São Paulo -SP, conforme Declaração da Instituição Custodiante **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, datada de 05 de outubro de 2023 e Confirmação do Detentor(Credor) de Título, datada de 27 de setembro de 2023, emitida pela **B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, sendo o valor da cessão de **R\$75.272,02**. Dou fé. Salvador, 24 de novembro de 2023. DAJE 1568/2/399937; 1568/2/400410 – R\$881,50 - 1568.AB656013-5.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kibss

AV-10/161.019 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 10/06/2024 nº 461.278: A requerimento da credora fiduciária, datado de 27 de maio de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 706277, no valor de R\$ 5.299,74, sobre avaliação fiscal de R\$ 176.657,88, em 26/04/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da**

Continua no verso.



MATRÍCULA FICHA

161.019

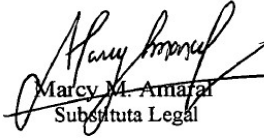
02V

CNM

008391.2.0161019-57

propriedade, relativa ao imóvel desta matrícula, em favor da fiduciária, o Fundo de Investimento **GALLERIA HOME EQUITY**, qualificado no R-09 supra, possuindo como instituição administradora e proprietária fiduciária de seus ativos a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **13.486.793/0001-42**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, São Paulo/SP. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 25 de junho de 2024. DAJE 1568 002/437392 - R\$93,00 - 1568.AB711210-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fabio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

gmc



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **161019**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 26 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 529.872
DAJE: 437394 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VMSMV-VYNHZ-WJCCW-HY5EE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VMSMV-VYNHZ-WJCCW-HY5EE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>